

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.09.004-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE enfrenta desafios significativos na manutenção do desempenho ótimo e na segurança de sua infraestrutura de TI, essenciais para o desempenho das suas operações diárias. À luz desta realidade, identifica-se a necessidade premente de contratação de serviços especializados na manutenção de computadores, incluindo desktops, notebooks e periféricos. Esta necessidade assenta-se na premissa de garantir a continuidade, eficiência e segurança das operações financeiras, planejamento e execução orçamentária do município, que são cruciais para a administração pública e para o bem-estar da comunidade como um todo.

A manutenção de computadores abrange tanto aspectos preventivos quanto corretivos, garantindo assim que os equipamentos estejam sempre operacionais, atualizados e seguros contra ameaças virtuais. Esta necessidade torna-se ainda mais premente considerando a frequente evolução tecnológica e os riscos cibernéticos emergentes. A manutenção eficaz e eficiente destas ferramentas é, portanto, vital para impedir interrupções nos serviços oferecidos à população, prevenir a perda de dados financeiros críticos, e assegurar a integridade e a confidencialidade das informações manipuladas pela Secretaria.

Em resumo, a contratação de serviços especializados para a manutenção de computadores deverá assegurar que a Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE permaneça eficiente, produtiva e competitiva, superando desafios tecnológicos enquanto protege suas operações contra vulnerabilidades e ameaças externas. Esta ação está alinhada ao princípio de eficiência e ao interesse público conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, contribuindo diretamente para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos de Chorozinho-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Financas	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos para a contratação de serviços de manutenção de computadores pela Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE visa assegurar uma escolha adequada e eficiente que atenda integralmente às necessidades específicas da Administração Pública. Esta definição se fundamenta na Lei nº 14.133/2021, observando critérios de sustentabilidade, conformidades legais vigentes, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam a eficácia e eficiência dos serviços a serem contratados.

Requisitos Gerais

- Capacidade técnica para realizar manutenção corretiva e preventiva em hardware e software, incluindo desktops, notebooks e periféricos;
- Cumprimento de prazos estipulados para atendimentos emergenciais e manutenção preventiva;
- Apresentação de relatórios detalhados mensais dos serviços realizados.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, assegurando a privacidade e proteção dos dados;
- Adesão às normativas relacionadas à segurança e saúde no trabalho, garantindo a segurança dos técnicos envolvidos;
- Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e situação regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

Requisitos de Sustentabilidade

- Disposições para o descarte ambientalmente adequado de peças e equipamentos substituídos ou inutilizados;
- Práticas que visem à economia de energia e recursos durante a execução dos serviços, bem como na gestão operacional dos equipamentos de informática.

Requisitos da Contratação

- Profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de manutenção de computadores e rede, e que tenham participado de cursos de atualização nos últimos dois anos;
- Utilização de peças originais ou compatíveis de igual ou superior qualidade, com garantia mínima de 90 dias;
- Disponibilidade para execução de serviços on-site, conforme demanda da Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE;
- Capacidade de resposta para atendimentos de emergência no prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

Visualizando a efetiva satisfação da demanda específica por serviços de manutenção de computadores da Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE, esses requisitos se apresentam indispensáveis. Assim, espera-se assegurar não só a competitividade na futura licitação mas também a escolha de uma solução que conjugue eficiência, sustentabilidade e conformidade legal, resultando em benefícios

duradouros para a Administração Pública. Portanto, evitam-se especificações excessivamente restritivas ou desnecessárias, em consonância com o princípio da competitividade e promovendo a obtenção do melhor valor, conforme estabelecido pelo Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

A análise do mercado fornecedor para a prestação de serviços na manutenção de computadores revelou diversas soluções de contratação disponíveis para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE, incluindo:

- Contratação direta com o fornecedor especializado em manutenção de computadores;
- Contratação de serviços através de empresa terceirizada, que dispõe de múltiplos técnicos e recursos para a execução do serviço;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias estratégicas com fabricantes ou revendedores de equipamentos de informática, que podem oferecer serviços de manutenção como parte de um pacote de aquisição de equipamentos ou por contratos de serviço exclusivos.

Após a avaliação das opções, considerando as especificações técnicas mínimas necessárias, a frequência de manutenção requerida e os requisitos específicos de segurança da informação, a solução mais adequada para esta contratação parece ser a contratação de serviços através de uma empresa terceirizada especializada. Esta opção oferece várias vantagens:

- Flexibilidade para atender a variações na demanda por manutenção preventiva e corretiva, sem a necessidade de ajustes constantes em uma força de trabalho dedicada;
- Capacidade técnica abrangente, assegurando que todo tipo de problema de manutenção possa ser atendido rapidamente e eficientemente;
- Conformidade com os requisitos de segurança da informação, visto que empresas especializadas em TI geralmente possuem certificações e aderem a boas práticas do mercado em relação à segurança da informação e à proteção de dados;
- Economicidade, considerando a possibilidade de negociar contratos de serviço que provejam um melhor custo-benefício em comparação à manutenção de uma equipe interna ou à contratação direta para cada intervenção;
- Melhor controle e previsibilidade dos gastos com manutenção, por meio de uma contratação por um período estendido, que permita um acordo de níveis de serviço (Service Level Agreement - SLA).

Portanto, ao levar em consideração os aspectos de eficiência, flexibilidade, segurança, economicidade e previsibilidade, a contratação de uma empresa terceirizada especializada em manutenção de computadores se destaca como a solução mais apropriada para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução proposta para a prestação de serviços na manutenção de computadores, junto à Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE, considera integralmente as necessidades específicas e as exigências técnicas identificadas durante a fase de planejamento. A solução delineada representa a abordagem mais adequada e eficiente, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância de descrever a solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, a solução aqui proposta contempla um serviço abrangente de manutenção preventiva e corretiva de computadores, englobando diagnósticos precisos, reparos, atualizações de software e hardware, verificação de segurança da informação e conformidade legal, especialmente em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A seleção desta solução específica foi baseada em um levantamento de mercado aprofundado, conforme estipula o Art. 18, §1º, inciso V da mencionada lei, que exige a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada. A prestação de serviços especializados em manutenção de computadores foi identificada como a opção mais viável e eficiente, capaz de atender plenamente às demandas da Secretaria de Finanças, garantindo a continuidade e eficiência das operações críticas realizadas pela entidade.

Justifica-se a escolha desta solução, em detrimento de outras alternativas, pela sua capacidade de oferecer um suporte técnico completo, que vai além de simples reparos ou substituições. A manutenção preventiva regular, parte integrante desta solução, é essencial para antecipar e mitigar possíveis falhas, promovendo assim um ambiente de trabalho mais seguro e estável. Isso está alinhado ao objetivo da Lei 14.133/2021, conforme Art. 11, que visa assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Além disso, ao considerar a solução de manutenção como um serviço contínuo e abrangente, estamos adotando uma medida que promove a economicidade e eficiência no uso de recursos públicos, princípios basilares da Lei 14.133/2021, mencionados no Art. 5º. A escolha respalda-se também no princípio da eficácia e no desenvolvimento nacional sustentável, garantindo que a Secretaria de Finanças tenha à disposição as ferramentas e o suporte necessários para executar suas funções vitais à administração municipal, sem interrupções que comprometam a prestação de serviços à população.

Portanto, esta solução é justificada pela sua alinhamento estratégico e pelo seu potencial de otimizar os recursos disponíveis, assegurando a continuidade e a eficácia dos serviços públicos fornecidos pelo Município de Chorozinho-CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	10,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	10,000	Mês	1.316,67	13.166,70
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 13.166,70 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto nas licitações como regra geral para ampliar a competitividade e garantir viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, procedeu-se à análise detalhada para a prestação de serviços de manutenção de computadores junto à Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o serviço de manutenção de computadores é tecnicamente divisível sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração. Tais serviços, por sua natureza, permitem uma divisão em lotes específicos conforme as especialidades necessárias (hardware, software, redes).
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise indica que a divisão do objeto em lotes de manutenção específicos é tecnicamente e economicamente viável, pois não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados. Isso incentivará a participação de empresas especializadas em determinados aspectos da manutenção de computadores, potencializando a qualidade dos serviços prestados.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que o parcelamento do objeto em lotes específicos não resultará em perda de economia de escala significativa. A divisão foi planejada de modo a manter o equilíbrio entre os custos e os benefícios, permitindo que a Administração obtenha preços competitivos para cada lote, sem acarretar aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento do objeto em lotes específicos contribuirá para aumentar a competitividade, pois permitirá a participação de um número maior de empresas, incluindo micro e pequenas empresas especializadas, o que possibilita um melhor aproveitamento do mercado local e regional.
- **Análise do Mercado:** Um estudo do mercado de manutenção de computadores demonstrou que a existência de várias empresas com especializações variadas suporta a decisão pelo parcelamento em lotes, estando essa divisão alinhada às

práticas do setor econômico de tecnologia da informação.

- **Consideração de Lotes:** Dado o volume e a variedade dos serviços de manutenção necessários, a divisão em lotes permite a inclusão de fornecedores que não teriam capacidade para entregar a totalidade do serviço, garantindo assim a realização eficiente da manutenção sem prejuízos à economia de escala ou à qualidade esperada.

As análises e decisões tomadas documentam um processo transparente, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Esta estratégia de parcelamento visa otimizar os recursos financeiros disponíveis, aumentar a eficiência dos serviços de manutenção de computadores e garantir os melhores resultados para a Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a prestação de serviços na manutenção de computadores, junto à Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. Conforme estabelecido pelo art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, é primordial que toda contratação se manifeste em consonância com os planejamentos estratégico e operacional da Administração Pública, assegurando, assim, a eficiência e a economicidade das ações governamentais.

A necessidade da contratação foi identificada durante o processo anual de planejamento, marcando presença no documento oficial que enumera as necessidades de contratações da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o referido exercício. Este planejamento, elaborado conforme os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável e previsto no art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, prevê ações estratégicas voltadas à manutenção e ao aprimoramento dos serviços públicos oferecidos à população, dentre os quais se inclui a manutenção de infraestrutura de TI como serviço essencial para a Secretaria de Finanças.

Além disso, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal de Chorozinho, que visam à modernização e à eficiência da gestão pública, especialmente no que tange ao suporte e à manutenção de seus sistemas informáticos. Dentre os resultados esperados com esta contratação, destaca-se a garantia de disponibilidade dos equipamentos de informática, essenciais para a continuidade das atividades administrativas e fiscais da Secretaria de Finanças, um elemento chave para a governança e a transparência pública.

Portanto, evidencia-se que a presente contratação decorre de um cuidadoso processo de planejamento, fundamentado na análise detalhada das necessidades do município e no compromisso com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, garantindo não somente a legalidade e a legitimidade da ação, mas também o alinhamento estratégico com os interesses e objetivos maiores da administração pública municipal.

10. Resultados pretendidos

A contratação da prestação de serviços para manutenção de computadores junto à Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE visa alcançar resultados específicos e mensuráveis, alinhados aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021. Este processo busca não apenas a eficiência e eficácia na manutenção do parque tecnológico da Secretaria, mas também assegurar o alinhamento com as diretrizes de economicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, razoabilidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme destacado nos artigos 5º e 11 da referida Lei.

- **Maximização da economicidade:** Através da execução deste contrato, espera-se a otimização dos recursos públicos investidos, visando a obtenção do melhor retorno possível sobre o investimento, com base em uma análise criteriosa do custo-benefício da manutenção dos equipamentos, conforme estabelecido nos termos do art. 11, que enfatiza a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Melhoria da eficiência operacional:** A manutenção preventiva e corretiva dos computadores deve resultar em redução das taxas de falhas e interrupções nos serviços prestados pela Secretaria de Finanças, contribuindo para a continuidade e eficácia das operações diárias. Isso está em consonância com o princípio de eficiência determinado no art. 5º.
- **Transparência e accountability:** Todos os processos referentes à execução do contrato serão documentados e estarão sujeitos a auditorias, com total aderência aos princípios de transparência e publicidade, atendendo ao disposto no art. 5º. Almeja-se que a gestão contratual seja um modelo de integridade e transparência, garantindo o devido acompanhamento e controle por parte dos órgãos competentes e da sociedade.
- **Estímulo ao desenvolvimento nacional sustentável:** Dar preferência à contratação de serviços que promovam o desenvolvimento de competências locais e a adoção de práticas sustentáveis, alinhando-se ao objetivo de desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no art. 5º e reiterado no art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021.
- **Melhoria na qualidade dos serviços públicos:** Com a manutenção adequada e tempestiva dos equipamentos, espera-se uma melhoria direta na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, refletindo positivamente na percepção da sociedade quanto à eficácia da gestão pública. Isso está alinhado ao propósito de eficácia nas contratações públicas explicitado no art. 11.

Portanto, os resultados pretendidos com esta contratação são não apenas de natureza técnica e econômica, mas também estratégicos, visando o aprimoramento contínuo da gestão pública em conformidade com o espírito da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva implementação da contratação de serviços de manutenção de

computadores junto à Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE, uma série de providências administrativas e técnicas precisam ser adotadas, as quais garantirão o adequado planejamento, seleção e gestão do contrato. Estas incluem:

- Elaboração de um cronograma detalhado, contemplando todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a escolha do fornecedor e a assinatura do contrato.
- Designação de uma equipe responsável pela gestão do contrato, que será composta por servidores efetivos da administração, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, possuindo conhecimentos específicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs), manutenção de hardware e software.
- Realização de capacitação para os membros da equipe de gestão do contrato, com foco nas boas práticas de gerenciamento e fiscalização de contratos de serviços de TI, conforme Art. 7º, Lei nº 14.133/2021.
- Desenvolvimento de um sistema de registro e acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, possibilitando o monitoramento eficiente dos serviços prestados, a gestão da qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Implementação de mecanismos de controle interno e auditoria, garantindo a transparência e a lisura do processo de contratação e gestão do contrato, em alinhamento com os princípios da eficiência, da legalidade e da moralidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
- Preparação do termo de referência ou edital de licitação, contendo todas as especificações técnicas detalhadas, critérios de seleção e requisitos de segurança de informação exigidos para a prestação dos serviços, conforme determinado nos incisos III e XII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Avaliação e definição dos critérios para eventual parcelamento da contratação com justificativa baseada na melhor eficiência do serviço e no atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças, respeitando o inciso VIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Estabelecimento de indicadores de desempenho e qualidade dos serviços de manutenção, assegurando que a contratação atenda aos resultados pretendidos em termos de confiabilidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à Secretaria de Finanças.
- Preparação para a realização de processos de licitação e negociação, observando rigorosamente os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a realização de pesquisa de mercado para estimar o valor da contratação de forma justa e compatível com os preços praticados no mercado, conforme Art. 23.
- Implementação de ações de comunicação e treinamento para os usuários dos equipamentos de informática da Secretaria de Finanças, visando otimizar o uso e prolongar a vida útil dos equipamentos através de práticas de manuseio adequado.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de

serviços de manutenção de computadores junto à Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE encontra amparo nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratações públicas. Após cuidadosa análise dos princípios e diretrizes estabelecidos por esta legislação, especialmente o artigo 83 que estipula que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, e considerando as particularidades do objeto de contrato em questão, várias razões justificam a escolha por uma modalidade de contratação direta em detrimento do sistema de registro de preços.

- **Natureza Específica dos Serviços:** Os serviços de manutenção de computadores requerem atendimento personalizado e adaptável às necessidades imediatas da Secretaria de Finanças, o que pode ser comprometido pela rigidez de uma ata de registro de preços, cujas condições permanecem fixas durante sua validade.
- **Volume e Frequência Variáveis:** A demanda por manutenção preventiva e corretiva pode variar significativamente, tornando difícil estabelecer quantitativos fixos para registro. Essa flexibilidade é essencial para ajustar-se às reais necessidades da Administração, conforme prevê o artigo 18, que trata da fase preparatória e do planejamento das contratações.
- **Celeridade e Eficiência:** O procedimento de dispensa eletrônica permite maior rapidez na contratação de serviços essenciais para a continuidade das atividades da Secretaria, alinhando-se aos princípios da eficiência e da celeridade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Economia e Redução de Custos:** Dispensar o sistema de registro de preços permite negociar diretamente com os fornecedores as melhores condições de preço e atendimento, especialmente em um mercado com considerável variação de valores para serviços de TI, visando à obtenção de economicidade conforme preconizado no artigo 11, que define os objetivos da licitação pública.

Portanto, após minucioso estudo preliminar e análise das condições mercadológicas, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços, conforme facultado pelo art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Essa decisão baseia-se na necessidade de se garantir a prestação de serviços de manutenção de computadores de forma eficaz, eficiente e alinhada com as necessidades específicas e variáveis da Secretaria de Finanças, assim como no compromisso com a administração pública eficaz e econômica, objetivando a máxima qualidade na gestão da tecnologia da informação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com os princípios e disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, particularmente fundamentando-se nos princípios da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, e da competitividade, entende-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o processo licitatório em questão, relativo à prestação de serviços de manutenção de computadores junto à Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE.

Essa orientação tem por base diversas considerações alinhadas com os objetivos de garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, a seleção da proposta mais

vantajosa para a administração pública e a promoção de um ambiente de justa competição, conforme delineado pelos artigos 5º e 11º da referida Lei.

- A limitação na participação de consórcios visa assegurar uma competição mais equilibrada entre empresas de diferentes portes, evitando a concentração de mercado e possibilitando uma maior diversidade de propostas, harmonizando-se com o princípio da competitividade e da isonomia, em conformidade com o art. 11, inciso II, que assegura tratamento isonômico entre todos os licitantes.
- Adicionalmente, a natureza e a escala do serviço de manutenção de computadores a ser contratado não justificam a complexidade administrativa e os riscos associados à gestão de contratos estabelecidos com consórcios, de acordo com o princípio da eficiência estabelecido no art. 5º. Em serviços tecnicamente mais simples e com menor volume financeiro envolvido, a formação de consórcios pode introduzir uma camada desnecessária de complexidade na gestão contratual.
- O processo de contratação para prestação de serviços de manutenção de computadores demanda agilidade e flexibilidade operacional para atendimentos emergenciais. Considerando a estrutura de decisão mais ágil de uma única empresa em detrimento da gestão compartilhada dentro de um consórcio, a vedação a esta forma de participação se alinha ao princípio da eficácia.
- Além disso, o art. 15 da Lei 14.133/2021, que regula a participação de empresas em consórcio nas licitações, apesar de permitir tal participação, também destaca a necessidade de justificação para estabelecer condições especiais de participação ou limitações. Neste caso específico, a vedação é justificada pela busca da administração pública em assegurar uma competição justa e eficiente, que atenda de forma adequada às necessidades do serviço público, sem prejuízos aos princípios da eficiência e da moralidade administrativa.

Portanto, considerando o escopo do serviço requerido, as características do mercado local e os princípios que regem as licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021, posiciona-se contra a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório. Esta decisão contribui não apenas para a simplificação administrativa e operacional do processo de seleção e gestão do contrato mas também promove a igualdade de condições entre os licitantes, fomentando um ambiente competitivo saudável e eficaz.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A prestação de serviços de manutenção de computadores, conforme planejado para a Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE, embora não seja intrinsecamente associada a impactos ambientais significativos como construções ou indústrias pesadas, ainda apresenta possíveis efeitos adversos ao meio ambiente que devem ser considerados e mitigados. Com base na Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios de desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, identificamos os seguintes impactos ambientais potenciais e propomos medidas mitigadoras correspondentes:

- **Descarte inadequado de peças e equipamentos eletrônicos:** A atividade de manutenção de computadores pode gerar resíduos eletrônicos (e-waste), como

peças defeituosas e obsoletas, que, se descartadas inadequadamente, podem liberar substâncias tóxicas ao meio ambiente.

- *Medida mitigadora:* Implementação de políticas de logística reversa, em consonância com o que preconiza o artigo 18, XII, da Lei 14.133/2021, responsabilizando a empresa contratada pelo recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, preferencialmente por meio de empresas de reciclagem licenciadas.
- **Uso ineficiente de energia e recursos durante a manutenção:** O processo de diagnóstico e reparo de equipamentos pode levar ao uso prolongado de energia elétrica.
 - *Medida mitigadora:* Exigência, já na fase de contratação, de práticas que otimizem o uso de energia, como a utilização de equipamentos de baixo consumo elétrico e a adoção de procedimentos que minimizem o tempo de testes e diagnósticos, promovendo o princípio da eficiência energética tal como destacado no artigo 18, XII, da Lei 14.133/2021.
- **Poluição por transporte:** A logística envolvida no transporte de equipamentos para reparo fora das instalações da Secretaria ou na entrega de peças de substituição pode incrementar a emissão de gases poluentes.
 - *Medida mitigadora:* Priorização de fornecedores locais para reduzir a necessidade de transporte de longa distância, alinhando-se aos objetivos de incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável e de redução de impactos ambientais negativos, como preconizado nos princípios da Lei 14.133/2021.
- **Contaminação por produtos químicos utilizados na manutenção:** O uso de produtos químicos na limpeza e manutenção de equipamentos pode representar um risco de contaminação.
 - *Medida mitigadora:* Exigência de que a empresa contratada utilize somente produtos biodegradáveis e tecnicamente aprovados para tal fim, minimizando o risco de contaminação ambiental e garantindo a segurança dos funcionários envolvidos no processo.

Adotando estas medidas, pretende-se minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades de manutenção de computadores na Secretaria de Finanças, contribuindo para um processo mais sustentável e alinhado com as diretrizes da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada de todos os aspectos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de serviços de manutenção de computadores junto à Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE, concluímos favoravelmente quanto à sua viabilidade e razoabilidade. A fundamentação dessa conclusão positiva baseia-se na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos pertinentes a bens, serviços, inclusive de publicidade, obras e serviços de engenharia.

- **Necessidade Pública:** Conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observou-

se que a contratação atende aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. A manutenção de computadores é fundamental para o eficiente funcionamento da Secretaria de Finanças, garantindo a continuidade e a segurança das operações fiscais e financeiras do município, representando um claro interesse público.

- **Economicidade e Eficiência:** De acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a escolha pela contratação de serviços de manutenção de computadores demonstra ser a mais vantajosa para a Administração Pública, levando em conta o ciclo de vida dos equipamentos. A prevenção de falhas e a rápida resposta em manutenções corretivas reduzem custos operacionais e aumentam a eficácia das atividades da Secretaria, atendendo ao princípio da economicidade.
- **Planejamento Adequado:** Seguindo o art. 18, que estabelece a necessidade de um estudo técnico preliminar para justificar a contratação, foram considerados requisitos técnicos, estimativas de quantidade e valor, assim como o levantamento de mercado, garantindo o alinhamento deste processo com as melhores práticas de gestão e planejamento estratégico.
- **Razoabilidade e Competitividade:** A metodologia adotada para a contratação segue os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando um processo licitatório isonômico, competitivo e transparente, promovendo a obtenção de propostas que representem o melhor custo-benefício para a Administração.
- **Impactos Ambientais e Responsabilidade Social:** Atendendo ao art. 18, XII da Lei nº 14.133/2021, as medidas adotadas pela contratação promovem a sustentabilidade, exigindo dos prestadores de serviço o compromisso com a logística reversa e a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais, alinhando-se ao desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, considerando todos os aspectos de planejamento, análise de mercado e alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, concluímos que a contratação dos serviços de manutenção de computadores para a Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho-CE é não apenas viável, mas essencial para a adequada prestação dos serviços públicos, garantindo o atendimento das necessidades tecnológicas com eficiência e responsabilidade fiscal e ambiental.



Chorozinho / CE, 11 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente
GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE